



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE CORUMBÁ
ASSESSORIA JURÍDICA - SEMED**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS
LEDO NA SÉC. 03/11
SECRETARIA GERAL
40926

OFÍCIO N° AJURSEMED000482026

Corumbá, 8 de Setembro de 2026

**Presidente,
Ubiratan Canhete de Campos Filho
Câmara Municipal de Corumbá**

Assunto: 1.1-Documentos Gerais

Requerimento nº 203/2026 – Semana Municipal da Adoção e Acolhimento - Vereador Hanna Ellen

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Em atenção ao Ofício nº 942/2026, por meio do qual foi encaminhado o Requerimento nº 203/2026, de autoria da Vereadora Hanna Ellen, referente à realização de ações alusivas à Semana Municipal da Adoção e Acolhimento, instituída pela Lei Municipal nº 2.672, de 10 de maio de 2019, esta Secretaria Municipal de Educação apresenta os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre registrar que esta Secretaria reconhece a relevância da iniciativa e a importância da promoção de ações de conscientização, sensibilização e fortalecimento das políticas públicas destinadas à proteção integral das crianças e adolescentes, especialmente aquelas relacionadas ao direito à convivência familiar e comunitária.

Todavia, é necessário esclarecer que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED não constitui a pasta com competência finalística para a organização e coordenação da Semana Municipal da Adoção e Acolhimento.

A própria Lei Municipal nº 2.672/2019 estabelece que a efetivação da Semana ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, em consonância com os órgãos competentes e com apoio das demais instituições que integram a rede de proteção.

Considerando a natureza das ações relacionadas ao acolhimento, à proteção social, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à articulação da rede socioassistencial, entende-se que a condução e organização institucional dessas atividades devem ocorrer no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, órgão municipal responsável pela gestão da Política de Assistência Social e pela articulação dos respectivos serviços, programas e ações de proteção social.

À Secretaria Municipal de Educação cabe, dentro de suas atribuições próprias, o planejamento, a coordenação e a execução da política educacional municipal, sem prejuízo de sua necessária participação nas políticas públicas desenvolvidas de forma intersetorial em benefício das crianças e adolescentes.

Nesse contexto, importa registrar que a SEMED realizou, no mês de maio de 2026, a Semana Municipal do Brincar, integrante do calendário oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 2.930/2024, mobilizando as unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino em programação voltada à valorização da infância, do brincar, do desenvolvimento integral da criança e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A programação contou com atividades pedagógicas, recreativas e de integração entre estudantes, famílias, profissionais da educação e comunidade escolar, reafirmando o compromisso permanente desta Secretaria com a promoção e a proteção dos direitos das crianças no âmbito da política educacional.

Ressalta-se, entretanto, que a Semana Municipal do Brincar possui finalidade própria e não se confunde nem substitui a Semana Municipal da Adoção e Acolhimento, tratando-se de políticas e programações distintas, ainda que ambas estejam relacionadas à proteção e à promoção dos direitos da infância.

Por essa razão, entende-se recomendável que a organização da Semana Municipal da Adoção e Acolhimento seja conduzida pela pasta responsável pela Política Municipal de Assistência Social, mediante articulação com os demais integrantes da rede de proteção.

A Secretaria Municipal de Educação coloca-se integralmente à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para cooperar com as ações que venham a ser planejadas, dentro das competências educacionais desta Pasta, inclusive mediante articulação com as unidades escolares, divulgação de campanhas educativas, desenvolvimento de atividades pedagógicas pertinentes, participação de profissionais da educação e outras formas de cooperação institucional que se mostrem adequadas.

Dessa maneira, a SEMED reafirma seu compromisso com a atuação integrada entre as políticas públicas municipais e com todas as iniciativas destinadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes, colocando sua estrutura educacional à disposição para colaborar com a Secretaria competente na realização das ações alusivas à Semana Municipal da Adoção e Acolhimento.

Atenciosamente,

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

AJURSEMED000482026_03561974000132.pdf

ASSINATURAS



Elizama Medina de Avila
SIGNATARIO

LOGS

9 set 2026, 09:17:04

Documento criado



Autenticação Eletrônica

ANTP3-AJURSEMED000482026-71FE359A

08/09/2026 10:22:46

<https://documentos.docvirtus.com.br/#/validar>

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'